DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Abaíra - BA

Segunda-Feira, 20 de Junho de 2022 - Edição nº 390

SUMÁRIO

- Decreto nº 123/2022: "Defere requerimento administrativo de servidores públicos da educação em regime de trabalho diferenciado a mais de 5 (cinco) anos ininterruptos."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.abaira.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 9A339A21BE-9019D9B971-E3E92ED13C-0C60FE2273

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP.: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

Decreto nº 123/ 2022 Abaíra/BA, 17 de junho de 2022.

Defere requerimento administrativo de servidores públicos da educação em regime de trabalho diferenciado a mais de 5 (cinco) anos ininterruptos.

O Prefeito Municipal de Abaíra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e, especialmente, de acordo com os termos dispostos no art. 30, da Lei Municipal 50/2011:

- **Considerando** que a legislação municipal (Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores do Magistério Público do Município de Abaíra) assegura ao professor e ao pedagogo do regime de 20 (vinte) horas, que tiverem sua carga horária alterada em regime diferenciado de trabalho ou desdobramento durante 5 (cinco) anos consecutivos ou 10 (dez) interpolados, a transposição do regime de trabalho.

- **Considerando** o requerimento administrativo dos interessados em obter a mudança de regime laboral;

- **Considerando** que todos os requerentes são professores concursados da rede municipal de ensino;

- **Considerando** que os requerentes juntaram documentos comprobatórios do regime laboral de 40 (quarenta) horas semanais com decurso de tempo ininterrupto superior a 5 (cinco) ano ou 10 (dez) interpolado;

- **Considerando** os fundamentos do Parecer Jurídico que ao final opina favoravelmente ao pedido;

- **Considerando**, por fim, ser conveniente e oportuno para a administração pública a permanência destes servidores em regime de 40 (horas) semanais.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP.: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

DECRETA

Art. 1º Fica alterada definitivamente e para todos os fins legais e de direito, a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, para o regime de dedicação exclusiva (40 horas) dos servidores públicos municipais abaixo qualificados:

I – Wagner Almeida Alves Ribeiro, brasileiro, maior, casado, professor municipal concursado, portador do RG: 02.934.809-90 e inscrito no CPF: 581.202.705-68, domiciliado e residente na Rua Elvânio Miranda, 21, Centro do município de Abaíra/BA.

II – Valter Souza, brasileiro, maior, casado, professor municipal concursado, portador do RG: 917810783 e inscrito no CPF: 000.898.875-73, domiciliado e residente no Povoado Tanque, zona rural do município de Abaíra/BA.

III – Marilene Oliveira Farias Novais, brasileira, maior, casada, professora municipal concursada, portadora do RG: 1438390475 e inscrita no CPF: 186.983.648-02, domiciliada e residente na Avenida Ribeiro, s/n, Povoado Ribeirão de Baixo do município de Abaíra/BA.

IV – Valdirene Rodrigues de Azevedo, brasileira, maior, casada, professora municipal concursada, portadora do RG: 0397202415 e inscrita no CPF: 391.368.255-49, domiciliada e residente na Rua Antônio Balbino, 66, Distrito de Catolés, município de Abaíra/BA.

V – Pompilio José Costa Neto, brasileiro, maior, solteiro, professor municipal concursado, portador do RG: 0256529663 e inscrito no CPF: 415.917.635-68, domiciliado e residente na Rua Joaquim Ribeiro Costa, 01, Centro do município de Abaíra/BA.

VI - Jorge Ribeiro Azevedo, brasileiro, maior, casado, professor municipal concursado, portador do RG: 258242523 e inscrito no CPF: 334.022.215-00, domiciliado e residente na Rua Professor João Ramos dos Santos, s/n, Povoado de Ouro Verde, município de Abaíra/BA.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP.: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

VII - Zonaide Azevedo Costa Novais, brasileira, maior, casada, professora municipal concursada, portadora do RG: 2094767299 e inscrita no CPF: 631.946.945-53, domiciliada e residente na Rua Joaquim Ribeiro Costa, 04, Centro do município de Abaíra/BA.

Art. 2º Faça-se as devidas anotações nos assentamentos funcionais dos servidores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE JUNHO DE 2022.

EDVAL LUZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL